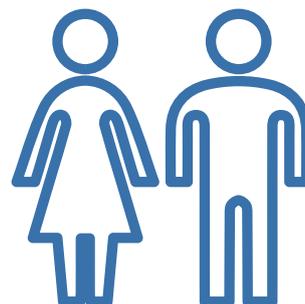
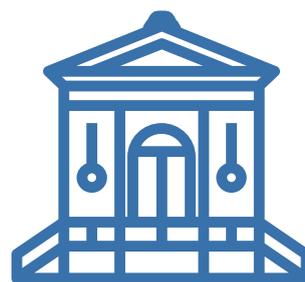


PLANO INSTITUCIONAL DE DADOS ABERTOS UFPEL (2018-2019)





UFPEL

Reitor

Pedro Rodrigues Curi Hallal

Vice-Reitor

Luis Isaiás Centeno do Amaral

Chefia de Gabinete

Aline Elias Lamas

Assessores da Reitoria

Alexandre Fernandes Gastal

Gilberto Loguercio Collares

Lúcia Maria Vaz Peres

Assessor da Vice-Reitoria

Paulo Roberto Ferreira Jr.

Pró-Reitora de Ensino

Maria de Fátima Cóssio

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Flávio Fernando Demarco

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Francisca Ferreira Michelin

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Mário Renato de Azevedo Jr.

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento

Otávio Martins Peres

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Sérgio Batista Christino

Pró-Reitor de Gestão da Informação e Comunicação

Julio Carlos Balzano de Mattos

Pró-Reitor Administrativo

Ricardo Hartlebem Peter

Elaboração e Execução do Plano de Dados Abertos

Biolange Oliveira Piegas

Gustavo Lima de Magalhães

Henrique Ávila Vianna

José Hiram Salengue Noguêz

Júlio Carlos Balzano de Mattos

Leonardo de Jesus Furtado

Matheus Afonso Jesus Lopez

Paulo de Almeida Afonso

Ricardo Zimmermann Fiegenbaum

Diagramação

Leonardo de Jesus Furtado

Pelotas, 2018

SUMÁRIO

Apresentação	4
Introdução	5
Cenário Institucional.....	6
Objetivo Geral.....	7
Objetivos Específicos	7
Definição dos Dados a serem abertos	8
Estratégias para abertura	9
Premissas	9
Catálogo no Portal Brasileiro de Dados Abertos	10
Sustentação	10
Governança	11
Monitoramento e Controle	12
Melhoria da Qualidade dos Dados.....	12
Comunicação e Participação Social.....	13
ANEXO I – PLANO DE AÇÃO	14
ANEXO II – REFERÊNCIAS	15
ANEXO III – GLOSSÁRIO	18

APRESENTAÇÃO

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados na Universidade Federal de Pelotas (UFPel), mediante a observação de padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

Sua elaboração vem ao encontro do disposto na Lei de Acesso à Informação¹ (LAI) e no decreto que a regulamenta², nos normativos que instituem a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos³ (INDA) e a Política Nacional de Dados Abertos⁴, e nos compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito da Parceria para Governo Aberto⁵, entre outros normativos que abordam o tema de transparência.

O PDA é o instrumento de planejamento e coordenação das ações de disponibilização de dados da UFPel com validade para o biênio 2018/2019. Ele organiza a criação e a implantação racional dos processos de publicação e sustentabilidade de dados, bem como traz as referências da literatura e dos materiais disponíveis sobre o ferramental técnico.

Entre os elementos integrantes deste documento estão os canais de comunicação, as formas de interação com a sociedade, as ações necessárias para alcance e sustentabilidade dos resultados pretendidos, o cronograma com prazos e responsabilidades, a matriz de governança, bem como a obediência às metodologias e padrões para a correta catalogação e publicação.

Neste Plano são detalhados os principais normativos aplicáveis ao tema e se desenha o cenário institucional que possui influência direta no conteúdo do documento, a saber, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

O Plano de Dados Abertos possui periodicidade bienal, com revisões semestrais e será divulgado à sociedade por meio de sua publicação no Portal Brasileiro de Dados Abertos e no sítio eletrônico da Universidade Federal de Pelotas.

O cidadão poderá usar os canais de comunicação da Instituição para relatar problemas técnicos ou inconsistências, o que será encaminhado às áreas responsáveis para resposta e solução, conforme o caso. O usuário também poderá fazer sugestões que serão referência para o aperfeiçoamento e as revisões do PDA. Da mesma forma, sempre que ocorrer a atualização ou a inserção de novos dados, haverá a divulgação ao público externo e interno, seja por meio do Portal Brasileiro de Dados Abertos, seja com o apoio da Coordenação de Comunicação Social (CCS) da UFPel, conforme cada caso.

1 Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

2 Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

3 Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012.

4 Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.

5 <http://www.governoaberto.cgu.gov.br/>.

INTRODUÇÃO

A Universidade Federal de Pelotas por meio deste documento, institui seu Plano de Dados Abertos (PDA) para o período de 2018-2019, o qual estabelecerá ações para a implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade e considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos abaixo e os deles decorrentes:

- O disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- O Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo;
- O Decreto s/nº de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- A Instrução Normativa nº 4 de 13 de abril de 2012, que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado;
- O Plano de Ação da INDA, que institui a necessidade de os órgãos de instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão;
- A Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership – OGP), celebrada em setembro de 2011 entre o Brasil e sete outros países (mencionada acima), que pactuou novos compromissos a partir de 2013 (2º Plano de Ação), dentre eles: (citar, caso existam, os compromissos do órgão);
- A criação e entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, a chamada Lei de Acesso a Informação – LAI;
- Os parâmetros estabelecidos na e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico, e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico e-VoG e e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (instituído pela Portaria nº 03, de 07 de Maio de 2007);
- Os parâmetros atuais ou que venham a ser estabelecidos no âmbito de Planejamento Estratégico Institucional, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação.
- O Decreto Presidencial nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.

O presente documento pretende ser um marco geral de implantação e não um detalhamento da internalização de práticas e ações. O PDA, portanto, é um instrumento de planejamento e coordenação das ações de disponibilização de dados na Universidade Federal de Pelotas válidas para o biênio 2018-2019.

Cenário Institucional

A elaboração e revisão do PDA se relacionam e devem estar alinhadas com os seguintes instrumentos e instâncias de gestão:

Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPel (2015-2020) alicerça-se no Projeto Pedagógico da UFPel, aprovado em 1991 e revisado em 2003, e no Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado em junho de 2014. A partir dessas bases, inspira-se, fundamentalmente, na ideia de que a Universidade, sempre pautada nos princípios que regem a Administração Pública, deve orientar-se pelo compromisso com a democracia, com a natureza pública e gratuita da instituição, com a indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão e com a permanente atenção aos interesses da coletividade e da Região.

Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI

A finalidade precípua do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) é atender as orientações ao processo de governança dos recursos de informação e informática na Administração Pública. Nesse sentido, pretende criar condições que busquem desenvolver, atualizar e revisar constantemente o processo de gestão dos recursos de tecnologia da informação (TI) na Universidade Federal de Pelotas (UFPEL).

Programa de Gestão

O Programa de Gestão é alicerçado num efetivo compromisso com a diferença, no empenho em resgatar o valor das decisões colegiadas no cumprimento do papel da Universidade, em compreender e respeitar diferenças como pré-requisito para o combate efetivo das desigualdades. Um Programa de Gestão que reconhece no outro o esforço empenhado, busca coletivamente a melhor forma de realizar o que ainda não foi conquistado, solidariamente. Para tanto, apresenta uma lista de sete princípios que delimitam ações necessárias para esse processo de mudança:

1. Aproximação: Aproximar pessoas, processos e estruturas;
2. Equidade: Valorizar as diferenças e diminuir as desigualdades;
3. Compartilhamento: Compartilhar recursos, espaços e saberes;
4. Descentralização: Descentralizar o poder;
5. Pertencimento: Estimular o senso de pertencimento;
6. Transparência: Garantir a transparência em todos os setores da UFPel;
7. Gratuidade: Preservar a Universidade pública, 100% gratuita, socialmente referenciada e de qualidade.

Comitê de Tecnologia da Informação

O Comitê de Tecnologia da Informação tem por finalidade definir as políticas de informática, supervisionar a sua implementação e avaliar seus resultados de acordo com as necessidades político-pedagógicas, técnico-científicas e de gestão administrativa da comunidade acadêmica da Instituição.

A adoção, a implementação e a avaliação das políticas de informática são centradas nas demandas das unidades acadêmicas e administrativas, buscando excelência

acadêmica, sem prejuízo da excelência técnica, bem como considerando o planejamento institucional da UFPel.

Comitê Gestor de Segurança da Informação

O Comitê Gestor de Segurança da Informação tem por objetivo propor a Política de Segurança da Informação e Comunicações – POSIC da UFPel, tendo como base recomendações governamentais, especialmente, a Constituição Federal, o Decreto presidencial 3.505, de 13 de junho de 2000 e a Controladoria Geral da União (Ofício 15790/2013/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR).

Pró-Reitoria de Gestão da Informação e Comunicação – PROGIC

A Pró-Reitoria de Gestão da Informação e Comunicação tem por objetivo planejar, coordenar e acompanhar a execução da política institucional de gestão da informação e comunicação, e das tecnologias da informação e processos, visando a otimização dos processos na UFPel e a melhoria dos serviços prestados à comunidade.

Objetivo Geral

Considerando o contexto de sua aplicação, a proposta aqui apresentada tem em sua essência constituir o Portal de Transparência e Dados Abertos. Dessa forma, espera-se ampliar e aprimorar na UFPel a abertura de dados sem restrição de acesso, com eficiência e qualidade, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, e visando o aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade em formatos reutilizáveis, de maneira a incentivar a participação social e promover a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados.

Objetivos Específicos

1. Disponibilizar dados a partir de critérios de interesse público, institucional e legal.
2. Disponibilizar dados abertos de forma progressiva e sustentada.
3. Garantir que o processo de abertura de base de dados seja realizado de forma contínua.
4. Propiciar o conhecimento público sobre as bases de dados mantidas pela UFPel, desde que sobre elas não recaia hipótese de restrição de acesso.
5. Facilitar o acesso aos dados divulgados, por meio de interfaces intuitivas, baseadas em padrões e formatos abertos.
6. Garantir um processo de melhoria contínua da qualidade dos dados publicados.
7. Promover a uniformização e a racionalização das informações de referência para bases de dados divulgadas em formato aberto.
8. Descrever, via catalogação, os dados de forma completa, objetiva e clara, de forma a gerar interpretações corretas pelos usuários.
9. Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais, bem como o cruzamento de informações de diferentes órgãos, tendo em vista a maior efetividade da gestão pública.
10. Incentivar a produção de conhecimento e a gestão pública participativa, a partir da utilização dos dados pela sociedade civil.
11. Fomentar o controle social.

DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS

A abertura de dados deve, sobretudo, garantir os princípios da publicidade e da transparência da administração pública. Para se estabelecerem as metas de abertura de dados e etapas de priorização, foram considerados os seguintes critérios:

1. O grau de relevância para o cidadão, observando-se as demandas encaminhadas via e-SIC, bem como os setores e serviços mais procurados nos sítios eletrônicos da UFPel;
2. Os normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pela UFPel, inclusive perante organismos internacionais (OGP);
3. O alinhamento perante o Planejamento Estratégico e os relacionados às áreas de tecnologia da informação;
4. O conjunto de informações e sistemas sob a gestão da UFPel, em especial os sistemas estruturadores que são de uso obrigatório transversal para os órgãos da administração pública; e
5. O nível de maturidade da organização das informações e dados existentes.

A iniciativa de abertura de dados pretende, entre outros objetivos, inventariar as bases de dados sob a guarda da UFPEL. Dessa forma, a primeira versão do PDA, apresenta um conjunto de dados disponível em transparência ativa, acessível através do Portal de dados Abertos da UFPEL (<http://dados.ufpel.edu.br/>). A priorização dos dados a serem disponibilizados, ocorre mediante avaliação das demandas encaminhadas via e-SIC e setores e serviços mais procurados nos sítios eletrônicos da UFPEL. Nesse contexto, os principais conjuntos de dados que atendem aos critérios de priorização citados, e que já possuem um nível de organização de informações que facilitam a disponibilização em formato aberto são:

- Convênios vigentes na instituição;
- Acordos de Cooperação da UFPel, apresentando o número, início, vigência, conveniente, título e objeto;
- Listagem de Bolsas de Mestrado e Doutorado;
- Listagem de projetos de pesquisa cadastrados na base de dados da instituição;
- Dados de graduação presencial e a distância, contendo informações referentes ao número de alunos matriculados, ingressantes, formados e em mobilidade acadêmica;
- Listagem de servidores, docentes e técnicos administrativos, por Unidade de lotação, cargo, regime de trabalho, categoria e titulação;
- Listagem de Unidades Acadêmicas da instituição com seus respectivos códigos, siglas e websites;
- Listagem de Polos onde são ofertados cursos da Instituição, na modalidade de ensino à distância, com seus respectivos endereços, dados espaciais e órgãos conveniados;
- Relação de Cursos da Instituição com seus respectivos códigos, nível, modalidade, grau, data de início e situação;
- Relação de endereços dos Cursos, emails, telefones dos colegiados e nomes dos Coordenadores.

De acordo com o cronograma, até o final de dezembro de 2019 novos conjuntos de dados serão analisados e disponibilizados para publicação no Portal. Entre estes estão previstos:

- Contratos de serviços terceirizados;
- Contratos vigentes com Fundações;
- Patrimônio;
- Projetos de ensino e extensão;
- Diárias e passagens;
- Funções gratificadas;
- Programas de Pós-Graduação;
- Licitações;
- Componentes curriculares;
- Turmas ofertadas;
- Estruturas curriculares.

ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA

1. Levantamento do conjunto dos dados candidato à abertura.
2. Seleção e priorização dos dados que serão abertos, levando em consideração as demandas da sociedade.
3. Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos.
4. Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e revisões.
5. Utilização de metodologia⁶ de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE).
6. Definição de arquitetura de abertura para cada sistema.
7. Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos e no Portal do Ipea, dando-se ampla publicidade à iniciativa.
8. Publicação dos dados catalogados, observando-se o uso de URL fixa.

Premissas

Além de estar alinhado aos princípios e diretrizes mencionados anteriormente neste PDA, o processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar as seguintes premissas:

Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade o mais rápido possível, no formato disponível e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados;

1. Sempre que possível, publicar dados e seus metadados conforme estabelecido

6 Guia de Abertura de Dados da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - <http://www.consultas.governoeletronico.gov.br/ConsultasPublicas/consultas.do;jsessionid=C13E5697FF43725DB0020A8B-D15E77AB?acao=exibir&id=93> Cartilha para publicação de dados abertos - <http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/> Arquitetura Técnica Referencial - http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT3_Tecnologia%2fArquitetura%20Tecnica%20Referencial%20de%20Abertura%20de%20Dados%20v1%20edicao_duke.odt Normas e Padrões da INDE - http://www.inde.gov.br/?page_id=70

no Plano de Ação da INDA, que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:

- a. nome ou título do conjunto de dados;
- b. descrição sucinta;
- c. palavras-chave (etiquetas);
- d. assuntos relacionados do VCGE⁷ - Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico;
- e. nome e e-mail do setor responsável pelos dados;
- f. periodicidade de atualização;
- g. escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral etc. exemplo: dados referentes ao censo de 2016, dados de um indicador mensal);
- h. escopo geopolítico (por cidade, por estado, por região).

2. Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis.

3. Publicar os dados da Instituição seguindo os padrões definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA e pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE e Governo Eletrônico.

4. Catalogar os dados abertos da Instituição no Portal Brasileiro de Dados Abertos, ponto central de acesso aos dados do governo federal.

5. Catalogar os dados geoespacializados na INDE.

A atualização dos dados deve ocorrer preferencialmente por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes, com ganhos de eficiência em comparação a extrações pontuais.

Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e a página institucional de dados abertos da UFPel, mantendo-se a URL fixa.

CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS

O processo de catalogação será feito diretamente por cada uma das áreas responsáveis pelos dados, sob a coordenação da Coordenadoria de Processos e Informações Institucionais CPI/PROGIC. Para isso, a CPI definirá um núcleo responsável por essa atividade (pontos focais de cada unidade), onde os responsáveis participarão de capacitações e utilizarão o Manual de Catalogação para realizar o cadastro, manutenção e revisão dos conjuntos de dados. Haverá uma curadoria que prestará apoio ao processo. O Núcleo de Informações Institucionais (NINFI/CPI/PROGIC) fará o cadastro dos mantenedores dos metadados no portal.

SUSTENTAÇÃO

O Núcleo de Informações Institucionais NINFI/CPI/PROGIC será o responsável pela curadoria dos metadados do Portal dos Dados Abertos da UFPel, competindo-lhe:

⁷ <http://vocab.e.gov.br/2011/03/vcge>

Plano Institucional de Dados Abertos UFPel (2018-2019)

1. Verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE;
2. Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível;
3. Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos a abertura de dados. Como insumos, as demandas recebidas da sociedade no âmbito do SIC e da Ouvidoria.

Governança

No que tange à estrutura de governança do PDA, caberá ao Comitê de Tecnologia da Informação⁸ da UFPel a aprovação e a execução do Plano em seu nível estratégico.

À Coordenação de Processos e Informações Institucionais, caberá:

1. Orientar as unidades da Instituição quanto ao cumprimento das normas referentes a dados abertos;
2. Assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;
3. Monitorar a implementação do Plano de Dados Abertos; e
4. Apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento do Plano de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

As unidades que possuem a custódia dos respectivos dados serão responsáveis pelas informações e sua constante atualização, comprometendo-se a encaminhá-las ao Núcleo de Informações Institucionais, conforme periodicidade estabelecida em Matriz de Responsabilidade. As unidades deverão, ainda, analisar as bases antes de serem publicadas, a fim de identificar possíveis inconsistências e assegurar que não serão divulgadas informações sigilosas, sobretudo aquelas de caráter pessoal. Caberá aos responsáveis setoriais, ainda, informar os metadados, recomendando-se a elaboração de um Dicionário de Dados, sempre que possível, para cada base que for publicada.

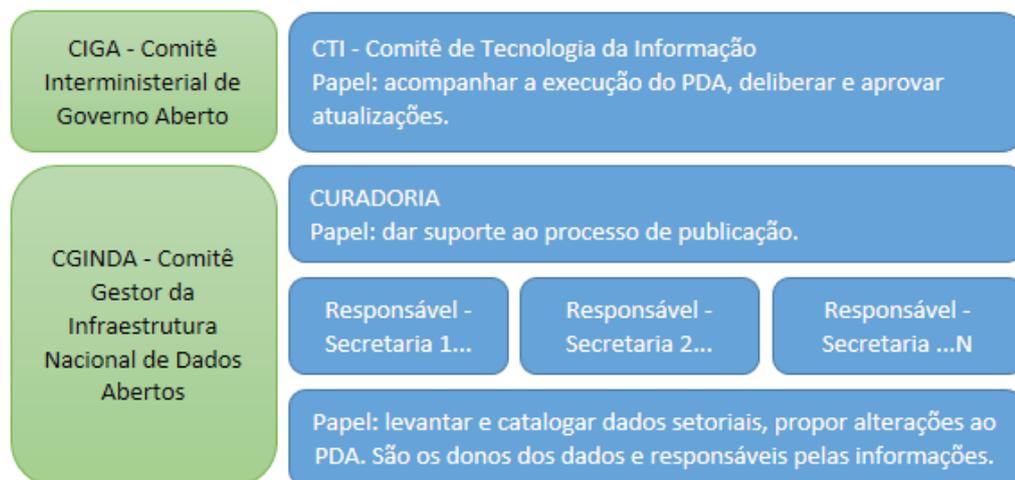
Por fim, caberá à área responsável, por meio da curadoria, a avaliação da qualidade e persistência dos dados publicados, além da coordenação dos processos de abertura de dados de acordo com o plano de ação do PDA. Tendo em vista o fato de estar sujeito às diretrizes da INDA e da OGP, o PDA submete-se ao acompanhamento do CGINDA⁹ e CIGA¹⁰.

⁸ <http://wp.ufpel.edu.br/comiteti/>

⁹ Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos

¹⁰ Comitê Interministerial de Governo Aberto

Figura 1: Diagrama de Governança do PDA



MONITORAMENTO E CONTROLE

Caberá à Coordenação de Processos e Informações Institucionais o monitoramento da implementação do PDA, além da apresentação de relatórios periódicos sobre o seu cumprimento, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

Melhoria da Qualidade dos Dados

O PDA da UFPel segue a premissa da Estratégias para abertura de dados (sessão III) e procura disponibilizar os dados considerados mais relevantes para a sociedade o mais rápido possível, nas condições disponíveis, com a qualidade de conteúdo que os dados apresentarem. Naturalmente o Plano deve propor ações de melhoria que garantam melhores formatos e maior qualidade das informações.

A referência para melhoria da qualidade dos dados abertos pela UFPel se baseará no modelo de maturidade de dados abertos da INDA, a partir do momento em que este estiver definido, conforme o Plano de Ação da INDA. Outro ponto importante é definir e manter um fluxo de atualização das informações.

O Plano de Ação da INDA institui os seguintes critérios de qualidade:

1. Os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de serem acessados diretamente, através de URL única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso (exemplo dados do PAC¹¹);
2. Tabelas mantidas em arquivos PDF (relatórios, por exemplo), devem estar contidas também em arquivos próprios para sua estruturação (como csv e odt), e serem referenciadas por esses relatórios;
3. Os dados disponibilizados devem ser feitos em formatos abertos, conforme recomendado pela e-PING;

11 http://repositorio.dados.gov.br/governo-politica/administracao-publica/pac/pac_REG_2012_04.csv

4. Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a cartilha técnica para publicação de dados, disponível em <http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>.

Para cada caso de abertura deverá ser desenhada uma estratégia de evolução, considerando os critérios de qualidade do Plano de Ação da INDA e a premissa de que deve-se disponibilizar dados relevantes para a sociedade. Isso inclui publicação em mais e novos formatos, implementação de Interfaces Programáveis de Aplicativos - APIs, desenvolvimento de ontologias, entre outras técnicas.

Também deve ser considerada a colaboração com a sociedade no processo de melhoria da qualidade através do recebimento de sugestões e canais permanentes de comunicação.

Comunicação e Participação Social

A institucionalização do Plano de Dados Abertos, sua governança e revisões devem ser comunicadas a toda Instituição e à sociedade através de todos os sítios mantidos pela UFPel na Internet. Dessa forma são envolvidos os setores responsáveis pela publicação dos dados catalogados de modo a disseminar a cultura da transparência e solidificar a publicação de dados na rotina da Instituição. Sempre que ocorrer a atualização ou a inserção de dados, devem ser realizadas ações específicas de comunicação, coordenadas pela Coordenadoria de Comunicação Social (CCS), de forma a haver ampla divulgação interna e externa à Instituição.

Os materiais de divulgação levam em conta os interesses de diferentes segmentos de público: servidores da Instituição, gestores públicos, produtores e usuários dos dados, academia, imprensa, sociedade organizada e cidadão comum (não se vincula a organização ou entidade específica).

Ressalta-se que, para fins de comunicação, o principal objetivo afeto a este Plano é dar publicidade às ações do Poder Público e estabelecer canais de participação. Do ponto de vista de incentivo à abertura de dados na Administração Pública Federal, considera-se que essas frentes – de comunicação e de participação social – estão ou estarão contempladas nos Planos de Comunicação da INDA e INDE, responsáveis, respectivamente, pela promoção e utilização de dados abertos e informações geoespaciais produzidas pelas instituições e órgãos.

ANEXO I – PLANO DE AÇÃO

TEMA	ATIVIDADES	PRODUTOS	META PRAZO	REQUISITO	UNIDADE RESPONSÁVEL	PONTO FOCAL
Instituir a Política e o Plano de Dados Abertos	Elaboração do Plano Institucional de Dados Abertos e Espaciais	PDA UFPel 2018/2019	Janeiro/2018	Periodicidade mínima de atualização dos dados: semestral	PROGIC	CPI* CSI**
Definição e instalação da ferramenta utilizada para publicação dos dados a serem disponibilizados em formato aberto	Análise, instalação, configuração e testes para avaliar a viabilidade de utilização da ferramenta	Portal de dados abertos	Janeiro/2018	Reuniões periódicas da Comissão responsável pelo PDA	PROGIC	CSI
Disponibilização do Portal com conjunto de dados iniciais	Publicação do conjunto de dados disponível nas bases de dados existentes	Conjunto de dados de interesse público	Abril/2018	Periodicidade mínima de atualização dos dados: semestral Definição da forma de atualização	PROGIC	CPI
Definição das bases de dados a serem disponibilizadas em formato aberto	Levantamento junto às Unidades do conjunto de dados mais relevante para a sociedade, disponível para publicação o mais rápido possível	Conjunto de dados de interesse público	Abril de 2018 a Dezembro 2019	Periodicidade mínima de atualização dos dados: semestral Definição da forma de atualização	PROGIC	CPI
Curadoria	1. Verificação dos dados enviados para publicação quanto à sua adequação aos padrões da INDA e/ou INDE; 2. Verificação da consistência dos dados; 3. Coordenação do processo de catalogação.	1. Curadoria permanente; 2. Documento com a evolução das publicações para o Relatório Anual de Gestão da UFPel; 3. Cadastro dos mantenedores dos metadados no portal.	Durante toda a vigência do PDA	Contínuo	PROGIC	CPI/NINFI CSI
Monitoramento e Controle	Acompanhamento do PDA, bem como atualização de suas metas, prazos, indicadores e produtos, que verificará o alinhamento ao PDI e ao PDTI.	Relatório de acompanhamento	Durante toda a vigência do PDA	Reuniões periódicas da Comissão responsável pelo PDA	PROGIC	CPI CSI
Participação Social Social	Recepção dos pedidos de informação dos usuários pelos canais de comunicação da UFPel	Respostas às dúvidas e documento com as sugestões recebidas para envio à avaliação do NINFI	Durante toda a vigência do PDA	Periodicidade: sob demanda	Setorial	CPI

*CPI - Coordenação de Processos e Informações Institucionais

**CSI - Coordenação dos Sistemas de Informação

Plano Institucional de Dados Abertos UFPel (2018-2019)

ANEXO II – REFERÊNCIAS

NOME	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação – LAI)	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm
INDA – Infraestrutura Nacional de Dados Abertos	Conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos, em conformidade com o disposto na e-PING. A INDA é a política do governo brasileiro para dados abertos.	http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/Dados-Abertos/indainfraestrutura-nacional-de-dados-abertos
Política Nacional de Dados Abertos	A política de dados abertos no poder executivo federal é constituída por uma série de documentos normativos, de planejamento e de orientação. O principal instrumento que resume a política é a Instrução Normativa SLTI/MP nº 4/2012	http://dados.gov.br/paginas/instrucao-normativa-da-inda
OGP - Open Government Partnership	Iniciativa multilateral voluntária que busca melhorar o desempenho governamental, fomentar a participação cívica e melhorar a capacidade de resposta dos governos aos cidadãos por meio de abertura dos dados.	http://www.opengovpartnership.org/
Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI UFPel)	O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPel (2015-2020) alicerça-se no Projeto Pedagógico da UFPel, aprovado em 1991 e revisado em 2003, e no Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado em junho de 2014.	http://wp.ufpel.edu.br/pdi/files/2016/09/PDI-U-FPel_13-2015_rev04.pdf
Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI UFPel)	Tem como finalidade principal atender as orientações ao processo de governança dos recursos de informação e informática na Administração Pública. Nesse sentido, pretende criar condições que busquem desenvolver, atualizar e revisar constantemente o processo de gestão dos recursos de tecnologia da informação na Universidade Federal de Pelotas.	http://wp.ufpel.edu.br/comitetei/files/2012/12/PDTICI.pdf
Portal Brasileiro de Dados Abertos	É a ferramenta disponibilizada pelo governo para que todos possam encontrar e utilizar os dados e as informações públicas.	dados.gov.br
Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (INDE)	Instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvo os protegidos por sigilo.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm
INDE – Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais	Conjunto integrado de tecnologias; políticas; mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento; padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais de origem federal, estadual, distrital e municipal.	http://inde.gov.br/
Instrução Normativa nº 4 de 13 de abril de 2012 (INDA)	Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA, como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e informações produzidas ou custodiadas pelo Poder Executivo federal.	http://dados.gov.br/paginas/instrucao-normativa-da-inda
1º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto	Instituído pelo Decreto s/ºn de 15 de setembro de 2011, visa a promover ações e medidas que visem ao incremento da transparência e do acesso à informação pública, à melhoria na prestação de serviços públicos e ao fortalecimento da integridade pública.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Dsn/Dsn13117.htm
Manual para Elaboração de Plano de Dados Abertos (PDA)	Apresenta o detalhamento das partes integrantes do plano na forma de um tutorial que explica a construção do PDA, passo-a-passo, a partir de um modelo previamente estruturado, com informações sobre o conteúdo mínimo necessário.	http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/governo-aberto/copy_of_manual_elaboracao_plano_dados_abertos.pdf

Plano Institucional de Dados Abertos UFPel (2018-2019)

Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm
e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico	A arquitetura e-PING – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) no governo federal, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.	https://www.governoeletronico.gov.br/eixos-de-atuacao/governo/interoperabilidade/eping-padrees-de-interoperabilidade-de-governo-eletronico
e-vog: vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico	Conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo.	http://vocab.e.gov.br
e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico	Consiste em um conjunto de recomendações a ser considerado para que o processo de acessibilidade dos sites e portais do governo brasileiro seja conduzido de forma padronizada e de fácil implementação.	https://www.governoeletronico.gov.br/eixos-de-atuacao/governo/acessibilidade/emag-modelo-de-acessibilidade-em-governo-eletronico
EGTI - Estratégia Geral de Tecnologia da Informação	A EGTI é um instrumento de gestão do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), que traça a direção da Tecnologia da Informação (TI), além de subsidiar os órgãos do Sistema na elaboração dos Planejamentos de Tecnologia da Informação.	http://www.sisp.gov.br/egti/wiki/arquivo
Decreto Presidencial nº 877, de 11 de maio de 2016	Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8777.htm
Plano Nacional de Educação (PNE)	O Plano Nacional de Educação (PNE) determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional dos próximos dez anos. O primeiro grupo são metas estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais.	http://pne.mec.gov.br/
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Transparência)	Determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm
Decreto no 3.505, de 13 de junho de 2000.	Institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3505.htm
Portal da Transparência	No Portal da Transparência estão disponíveis informações sobre o Poder Executivo Federal, tais como gastos diretos do Governo Federal, transferências de recursos a Estados e Municípios, convênios com pessoas físicas, jurídicas ou entes governamentais, previsão e arrecadação de receitas e servidores do Governo Federal.	http://www.transparencia.gov.br/
VCGE – Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico	O VCGE é um modelo esquemático para ser utilizado no elemento assunto.categoria (subject.category) do Padrão de Metadados do Governo Eletrônico. Objetiva tornar mais direta a apresentação dos serviços apresentados nos portais governamentais, que devem ter sua estrutura de diretório baseada nos indexadores do VCGE.	http://vocab.e.gov.br/2011/03/vcge
Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA)	O Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - CGINDA, criado no âmbito da Infraestrutura Nacional de Dados Aberto - INDA, para formular políticas, estabelecer diretrizes, coordenar e articular as ações de implantação da INDA, como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e informações públicas Gerir o desenvolvimento do plano de ação da INDA e dos produtos da Infraestrutura;	http://dados.gov.br/paginas/instrucao-normativa-da-inda

Plano Institucional de Dados Abertos UFPel (2018-2019)

Plano de Ação da INDA	O Plano de Ação da INDA é o instrumento de planejamento da política de dados abertos, no âmbito da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA. Tem como um de seus principais objetivos auxiliar as organizações integrantes da INDA a cumprir a Lei de Acesso à Informação, no que se refere à transparência ativa pela publicação de dados governamentais abertos;	http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/Plano-de-Acao-da-INDA.ashx?From=Plano-de-Acao
Guia de Abertura de Dados da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos	Documento que pretende contextualizar e orientar as instituições detentoras de dados públicos no processo de disponibilização desses dados de acordo com os princípios de Dados Abertos.	http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/Produto-GT1-Guia-de-Abertura-de-Dados.ashx
Arquitetura Técnica Referencial	Documento que tem por objetivo servir como referência para implementação de soluções para disponibilização de dados na Internet seguindo os princípios de dados abertos.	http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/ProdutoGT3_ArquiteturaTecnicaReferencialDeAberturaDeDados.ashx
Cartilha para publicação de dados abertos	Documento que objetiva o estabelecimento de diretrizes para que os dados públicos governamentais do Brasil constituam a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, contribuindo para a democratização da do acesso à informação na sociedade. As diretrizes compreendem requisitos mínimos para que uma organização pública seja capaz de preparar os conjuntos de dados, implemente o processo de publicação destes na Internet e a sua catalogação no dados.gov.br.	http://dados.gov.br/paginas/cartilha-publicacao-dados-abertos
Normas e Padrões da INDE	Inclui normas técnicas de cartografia, perfil de metadados geoespaciais no Brasil, entre outros.	http://www.inde.gov.br/normas-e-padroes.html
CIGA – Comitê Interministerial de Governo Aberto	Responsável por orientar a implementação e elaboração dos Planos de Ação do Brasil. O CIGA é composto por 18 ministérios e coordenado pela Casa Civil da Presidência da República.	http://www.governoaberto.cgu.gov.br/no-brasil/comite-interministerial
Relatório de Avaliação do 1º Plano (OGP)	O relatório de progresso nacional avalia a implantação dos planos de ação e a evolução no cumprimento dos princípios de governo aberto, além de apresentar recomendações técnicas. O documento sobre o Brasil foi elaborado pelo Centro Brasileiro de Análise e Planejamento.	http://www.opengovpartnership.org/irm/irm-reports
Plano de Ação Nacional para Governo Aberto	O Brasil lançou o segundo Plano de Ação Nacional para Governo Aberto no dia 7 de maio de 2013. Ao todo, foram assumidos 52 compromissos, por 17 órgãos do Governo Federal. O Plano buscou fortalecer o comprometimento do país com temas como transparência dos atos governamentais, prevenção e combate à corrupção.	http://www.governoaberto.cgu.gov.br/no-brasil/planos-de-acao-1
Programa de Gestão “Uma UFPel Diferente”	Documento que apresenta uma lista de sete princípios norteadores das ações propostas pela Gestão UFPel 2017-2020	http://adufpel.org.br/manager/uploads/download/20160523173044.pdf

ANEXO III – GLOSSÁRIO

Os termos abaixo referem-se às definições apresentadas no Plano de Ação da INDA.

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial. Entende-se que dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos da natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos através de representações formais e, ao serem apresentados de forma direta ou indireta à consciência, servem de base ou pressuposto no processo cognitivo (HOUAISS, 2001¹²; SETZER, 2001¹³).

Dados abertos: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.

e-PING: Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

e-VoG: Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico é um conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do governo. Um dos produtos do e-VoG é o Repositório de Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico (<http://vocab.e.gov.br/>), local para acesso a todas as referências ontológicas do Governo Eletrônico Federal.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato. A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento dos dados por parte do seu usuário, envolvendo, além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição, etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo (MACHADO, 2002; SETZER, 2001¹⁴).

12 HOUAISS, A. Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa. Versão 1.0. [S. l.]: Objetiva, 2001

13 SETZER, V. W. Dado, informação, conhecimento e competência. Datagrama, São Paulo v. 10, 2001. Disponível em: <<http://www.ime.usp.br/~vwsetzer>>. Acesso em: 12 jun. 2004. Coleção Ensaios Transversais.

14 MACHADO, F. B. Limitações e deficiências no uso da informação para tomada de decisões. Caderno de pesquisas em administração, São Paulo, v. 9, n. 2, 2002.

Licença aberta: acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize, e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença.

Linked Data: conjunto de boas práticas para publicação de dados estruturados de maneira a facilitar seu compartilhamento e integração.

Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso¹⁵.

15 Nota: Conforme Dec. 6.666/2008 (Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE), este conceito pode ser explicado como: “conjunto de informações descritivas sobre os dados, incluindo as características de seu levantamento, produção, qualidade e estrutura de armazenamento, essenciais para promover a sua documentação, integração e disponibilização, bem como possibilitar sua busca e exploração”.